UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Gabinete da Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação Geral de Contratos
Divisão de Contratos
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.235755/2021-58

TERMO ADITIVO Nº 03/2024 AO TERMO DE CONTRATO Nº 45/2022, DECORRENTE DO PREGÃO/SRP Nº 17/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AUXILIAR DE ALMOXARIFE, FIRMADO ENTRE A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO** E A EMPRESA **GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Barros de Castro, 119 – Parque Tecnológico, Cidade Universitária, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.941-853, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pela Pró-Reitora de Gestão e Governança, Sra. Cláudia Ferreira Da Cruz, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, do Senhor Reitor, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.046.566/0001-01, sediada na Av. Automóvel Clube, 63 – Sala 217 - Centro, São João de Meriti — RJ — CEP 25515-125, neste ato representada pelo Sr. Matheus Ramos Mendes, doravante denominada **Contratada**, celebram o presente Termo Aditivo, sujeito às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente complementar, mediante as cláusulas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Processo Administrativo nº 23079.235755/2021-58, e tem a finalidade de **prorrogar** o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, conforme previstos na cláusula segunda do instrumento contratual e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O presente Termo Aditivo importa em despesa o valor mensal de R$ 59.745,76 (cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R$ 716.949,12 (setecentos e dezesseis mil novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos), conforme descrito no ANEXO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo vigerá de 29 de maio de 2024 a 29 de maio de 2025.

3.2. A **Contratada** aquiesce que o presente contrato poderá ser rescindido, antes do término de sua vigência, sem qualquer ônus para a **Contratante**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15236/153115
Fonte: 1000
Programa de Trabalho Resumido: 230296
Elemento de Despesa: 339037
PI: V0000G01TZN

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Em decorrência do presente aditamento, a **Contratada** deverá atualizar a garantia anteriormente prestada, no prazo de até 10 (dez) dias, ajustando seu valor e/ou atualizando o prazo de validade, o qual deverá abranger o período de mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **Contratante** providenciar a publicação do presente Termo Aditivo ao contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, o que é condição indispensável para sua eficácia, na forma estabelecida no parágrafo único do Artigo nº 61 da Lei 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÃO FINAL

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cláudia Ferreira da Cruz
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Contratante

Matheus Ramos Mendes
GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Documento assinado eletronicamente por **matheus ramos mendes**, **Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Ferreira da Cruz**, **Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança**, em 27/05/2024, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador **4254459** e o código CRC **FFAB0A6B**.

ANEXO AO TERMO ADITIVO Nº 03/2024

UNIDADES	QTD	Valor Mensal (R$)	Valor Total (R$)
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC	1	3.734,11	44.809,32
Instituto de Psiquiatria - IPUB	1	3.734,11	44.809,32
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE	1	3.734,11	44.809,32
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	1	3.734,11	44.809,32
Casa da Ciência - CC	1	3.734,11	44.809,32
Subprefeitura – Vermelha	1	3.734,11	44.809,32
Instituto de Ginecologia - IG	2	7.468,22	89.618,64
Hospital Escola São Francisco de Assis - HESFA	1	3.734,11	44.809,32
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN	1	3.734,11	44.809,32
Residência Estudantil	1	3.734,11	44.809,32
Pró-Reitoria de Gestão e Governança - PR6 (ALMOXARIFADO)	4	14.936,44	179.237,28
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors	1	3.734,11	44.809,32
TOTAL	**16**	**59.745,76**	**716.949,12**